



Laranjeiras - Sergipe

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS/SE

EXTRATO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 001/2023

OBJETO: Prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica, especialmente no que atinge à interposição de recurso ou defesa do fundo municipal de saúde de Laranjeiras em procedimentos administrativos junto ao Tribunal de Contas da União e do Estado e atuação em defesa e em sede recursal no Ministério Público do Estado de Sergipe e Ministério Público Federal, principalmente no que atine a: a) Emissão de pareceres, no prazo máximo de 10 dias, dos requerimentos encaminhados pelos órgãos de controle externo administrativos; b) Consultoria relacionada à Licitações, Contratos e Convênios (lei 8.666/93 e 14.133/2021) com emissão de parecer verbal e escrito; c) Assessoria técnica para elaboração de minutas de Decretos, Portarias, Contratos, Convênios, Resoluções etc; em atendimento as demandas do Fundo municipal de Saúde de Laranjeiras/SE; conforme proposta da Contratada.

CONTRATADO: PRISCILA PRADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

40000 – FUNDO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
40001 – Fundo de Saúde e Bem-Estar Social
2006 – Ações Voltadas a Atenção Primária
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002

BASE LEGAL: art. 72, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Laranjeiras/SE, 04 de janeiro de 2023.

GABRIELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde